



**Poder Judiciário
Justiça Comum
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024041572 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, requisitando pagamento de honorários periciais em favor de Marcia Adriana Pereira de Sousa, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0805349-02.2022.8.15.2001, movida por JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRAem face de BANCO PAN

Data da Autuação: 04/04/2024

Parte: 8ª Vara Cível / Joao Pessoa e outros(1)



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
87136 637	14/03/2024 12:37	Ofício (Outros)



 ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Considerando que o(a) Senhor(a) **Márcia Adriana Pereira de Sousa**, aceitou o encargo de **perita**, venho requerer que seja realizada a Reserva Orçamentária para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte **JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 035.381.524-11** é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido ID 54065571.

1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

1.1.1 Processo judicial Nº 0805349-02.2022.8.15.2001

1.1.2 Natureza da ação: [Indenização por Dano Material]

1.1.3 Unidade judiciária requisitante: **8^a Vara Cível da Capital**

1.1.4 Autor (es): JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 035.381.524-11

1.1.5 Réu (s): REU: BANCO PAN - CNPJ: 59.285.411/0001-13

1.1.6 Natureza do serviço: () Tradução () Interpretação (X) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: () adiantamento – 30% (trinta por cento) (X) Finais

1.1.8 Valor arbitrado: R\$ 797,62 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

1.2 DADOS PÁDOS DO PERITO

12.1 Nome: MÁRCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA

1.2.3 Endereço: rua Antônio Claro da Costa, nº. 100, Bairro Aécio Pereira de Lima, Pombal-PB, 58040-000

1.2.3 Telefone (s): (83)99643-6404 e (83)99800-9655



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 14/03/2024 12:37:00
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031412370007500000081923287>
Número do documento: 24031412370007500000081923287

Num. 87136637 - Page 1

Documento 1 página 2 assinado, do processo n° 2024041572, nos termos da Lei 11.419. ADM.27449.222171.61163.51769-4
Raldo José Paiva Neto [044.249.334-74] em 04/04/2024 10:08

1.2.4 CPF: 854.827.904-44

1.2.5. Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 0521-5 Conta corrente : 97-3

1.2.6 Inscrição INSS: NIT. 117.50888.19-4

1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: SEGUE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA EM ANEXO)

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária (ID 54065571).

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais (ID 80131802).

1.3.3 Decisão que nomeou a perita (ID 66783173).

1.3.4 Laudo Pericial (ID 79458822).

João Pessoa (PB), em 13 de março de 2024

Juiz(a) de Direito

Técnico/analista Judiciário



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 14/03/2024 12:37:00
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031412370007500000081923287>
Número do documento: 24031412370007500000081923287

Num. 87136637 - Pág. 2



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
54065 571	07/02/2022 13:47	Decisão



**Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0805349-02.2022.8.15.2001

DECISÃO

Vistos, etc.

Nos autos da presente **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. C/C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA C/C DANO MORAL E REPETIÇÃO DO INDEBITO COM TUTELA DE URGENCIA** ajuizada em face do BANCO PAN, a parte autora alegou, em síntese, que essa instituição financeira responsável passou a descontar parcelas referentes a um cartão de crédito não contratado, uma vez que a intenção foi contratar empréstimo consignado.

Acostou a parte autora com a inicial contracheque(s) de sua pessoa, constando desconto(s) referente a um cartão de crédito supostamente emitido por esse banco promovido.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, **DEFIRO o pedido de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA** realizado pela parte autora.

No mais, segundo o regime do novo CPC, a chamada tutela provisória antecipada, em caráter antecedente, nos termos do art. 300, caput c/c art. 303, tem cabimento quando presentes os seguintes requisitos:

1) Probabilidade do direito, compreendida como a plausibilidade do direito alegado, em cognição superficial, a partir dos elementos de prova apresentados;

2) Perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, caso a prestação jurisdicional não seja concedida de imediato[1].

Ora, no presente caso concreto, considero que, para se verificar efetivamente a procedência das alegações da parte autora, é imprescindível



conhecer-se os detalhes contratuais de eventual contratação de um empréstimo principal entre as partes, eventualmente coligado à disponibilização de um cartão de crédito. Tal ocorre por variadas motivações.

A uma, porque eventual contratação do cartão de crédito negado pode ter ocorrido, até mesmo involuntariamente, de forma acessória e coligada a empréstimo consignado principal. A duas, porque a experiência ordinária tem demonstrado que, por vezes, essa forma de contratação mediante cartão de crédito pode ser uma modalidade nova e mista de concessão de empréstimo, em que parte do crédito é pago mediante desconto em conta e outra parte mediante o pagamento comum da fatura do cartão. Ressalte-se que, nesse último sentido, é imperioso conhecer também, por exemplo, se eventualmente houve a utilização do cartão disponibilizado, para além dos descontos normais da avença principal. A três, finalmente, porque se trata de um contrato de empréstimo / cartão de crédito que é pago há vários anos, somente agora vindo a parte autora a interpor a presente ação, tudo a indicar, portanto, a audiência da parte contrária.

Sob esses aspectos, tenho que a plausibilidade / verossimilhança do direito alegado não se demonstra de plano, nada impedindo, no entanto, que venha a ser delinear com a oferta do contraditório à instituição ré. Sob igual perspectiva, tal prévia audiência é importante até mesmo para melhor diagnosticar a presença da fumaça do bom direito – *fumus boni iuris* – pressuposto de uma possível tutela cautelar de suspensão dos descontos mensais.

Não obstante, tenho que há uma verossimilhança mínima a ponto de determinar, com base no art. 6º, VIII, do CDC, a inversão do ônus da prova em desfavor da construtora, a fim de determinar a apresentação de documentos que melhor subsidiarão o livre convencimento deste magistrado, especialmente tendentes a infirmar, ou confirmar, as alegações da parte autora, notadamente mediante a EXIBIÇÃO do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PRINCIPAL / CARTÃO DE CRÉDITO HAVIDO ENTRE AS PARTES – OBJETO DA PRESENTE LIDE –, BEM AINDA AS RESPECTIVAS FATURAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, ACOSTANDO-SE AINDA EVENTUAIS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS COLIGADOS ÀQUELE.

Saliente-se ainda que essa determinação também possui plena justificativa com base na teoria da carga dinâmica da prova, acolhida no NCPC, em seu art. 373, § 1º, já que, indubitavelmente, é a parte promovida quem certamente possui melhores condições de apresentar documentos relativos aos contratos que produz, unilateralmente e voltados à adesão de consumidores.

Nessas condições, ante todo o exposto, **INDEFIRO, POR ORA, OS PEDIDOS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E/OU CONCESSÃO DE LIMINAR, REALIZADO(S) PELA PARTE AUTORA.**

Outrossim, ante a fundamentação acima, DE LOGO INVERTO O ÔNUS DA PROVA A FIM DE DETERMINAR À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



PROMOVIDA QUE, ATÉ O MOMENTO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INAUGURAL (ART. 334 DO CPC), PROMOVA A EXIBIÇÃO DO SEGUINTE:

- 1) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO / CARTÃO DE CRÉDITO HAVIDO ENTRE AS PARTES – OBJETO DA PRESENTE LIDE;**
- 2) EVENTUAIS FATURAS OU HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO DESSE(S) CARTÃO(ÕES) DE CRÉDITO;**
- 3) EVENTUAIS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS COLIGADOS À SUPOSTA CONTRATAÇÃO DESSE CARTÃO DE CRÉDITO;**
- 4) QUAISQUER OUTROS EVENTUAIS DOCUMENTOS LIGADOS À CONTRATAÇÃO OBJETO DA LIDE.**

No mais, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado no direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

1. Cite-se a parte ré, para contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

2. Decorrido o prazo de defesa, intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar manifestação

I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado;

II – havendo contestação, deverá se manifestar, em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais;

III – em sendo formulada reconvenção, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2022

RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT



Juíza de Direito

Documento 2 página 5 assinado, do processo nº 2024041572, nos termos da Lei 11.419. ADME.67449.22171.44163.51306-0
Documento 2 página 5 assinado, do processo nº 2024041572, nos termos da Lei 11.419. ADME.67449.22171.44163.51306-0
Documentado José Paiva Neto [044.249.334-74] em 04/04/2024 10:09



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 07/02/2022 13:47:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020713470170800000051223893>
Número do documento: 22020713470170800000051223893

Num. 54065571 - Pág.
4



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
66783 173	01/12/2022 10:51	Decisão



**Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0805349-02.2022.8.15.2001

DECISÃO

Vistos, etc.

1. Designo o Dra. Márcia Adriana Pereira de Souza (rua Antônio Claro da Costa, nº. 100, Bairro Aécio Pereira de Lima, Pombal-PB, 58040-000, fone (83)99643-6404 e (83)99800-9655, email: peritaadriana6@gmail.com) para funcionar como perita grafotécnico nos presentes autos, devendo este ser intimada para dizer se aceita o encargo e a documentação necessária a realização do trabalho, informando, na oportunidade, que se trata de processo com assistência judiciária deferida, de modo que a perícia obedecerá ao que preceitua a Resolução nº 09/2017, de 21 de junho de 2017, Gabinete da Presidência do TJPB e seu anexo (intimação do perito deve ser acompanhada da resolução), que prevê valores específicos aos trabalhos. Prazo de 15 dias.
2. Com a resposta, INTIME-SE as partes para impugnar a nomeação, querendo, ou apresentar assistentes técnicos, no prazo de 10 dias, bem como para juntada da documentação solicitada pelo perito. Em igual prazo deverá o suplicado efetuar o depósito dos honorários.
3. Feito o que, renove-se a intimação do perito para designar dia e hora para colheita de assinatura, a ser realizada na escrivania da 8ª Vara Cível. Desta data, as partes deverão ser intimadas.
4. Prazo máximo de 30 dias para apresentação do laudo, do qual as partes deverão ser intimadas com prazo de 10 dias.
5. Feito o que, voltem os autos conclusos com anotação de sentença.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

RENATA DA CÂMARA PIRES BELMONT

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 01/12/2022 10:51:05
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22120110510484600000063081186>
Número do documento: 22120110510484600000063081186

Num. 66783173 - Pág. 1



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
80131 802	29/10/2023 17:51	Decisão



**Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0805349-02.2022.8.15.2001

DECISÃO

Vistos, etc.

Conforme fixado na decisão id 66783173, a perícia será paga pelo TJPB, considerando ser a parte que a requereu beneficiária da Justiça Gratuita.

Assim, torno sem efeito a parte final da decisão id 66783173, item 2.

Fixo, portanto, os honorários periciais em 02 (duas) vezes a quantia de R\$ 398,81, conforme atualização Anexo I -Tabela de Honorários Periciais, da Resolução nº 09/2017, de 21/06/2017, considerando a relativa complexidade da perícia pleiteada.

Abra-se o processo administrativo junto ao TJPB para fins de pagamento da Expect, observando que a mesma já entregou o laudo nos autos.

Defiro a habilitação do patrono da parte promovida ID.79977749. Alterações necessárias no sistema.

Tudo cumprido, certificado, e, com o decurso do prazo de manifestação do promovido acerca do laudo pericial, venham-me os autos conclusos para sentença.

JOÃO PESSOA, 28 de outubro de 2023.

Renata da Câmara Pires Belmont

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 29/10/2023 17:51:31
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102917513153900000075418977>
Número do documento: 23102917513153900000075418977

Num. 80131802 - Pág. 1 de 1

Documento 4 página 2 assinado, do processo nº 2024041572, nos termos da Lei 11.419. ADME.51463.44163.22171.37449-7
Traaldo José Paiva Neto [044.249.334-74] em 04/04/2024 10:09



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
79458 822	20/09/2023 11:33	Petição (3º Interessado)



LAUDO

PERICIAL

GRAFOTÉCNICO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL
DA CAPITAL JOÃO PESSOA

Eu Márcia Adriana Pereira de Sousa, Perita Grafotécnica honrada por ter sido nomeada para atuar como Perita por este MM. JUÍZO no processo em epígrafe, vem respeitosamente apresentar a conclusão do seu. **LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO**

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 1



1- IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO: 0805349-02.2022.8.15.2001

AUTORA: JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

RÉU: BANCO PAN.

02- HISTÓRICO: A Perícia Grafotécnica requerida em juízo tem por objetivo analisar e comprovar a autenticidade dos lançamentos caligráficos (Assinaturas) constantes na cópia de contrato de empréstimo consignado, contrato nº- 104301907, o qual foi acrescentado uma planilha de proposta nº: 709435913- na modalidade **CARTÃO DE CRÉDITO**, termo de adesão para utilização de cartão de crédito consignado Pág. 1, Solicitação de saque via cartão de crédito, Pág. 1, e na declaração de residência de domicílio:

03- OBJETO DA PERÍCIA: Trata-se das assinaturas atribuídas a JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, presentes na cópia do contrato de empréstimo consignado na modalidade **CARTÃO DE CRÉDITO**, contrato nº- 104301907, onde o autor alega não reconhecer sua autenticidade.

04-MÉTODO UTILIZADO: Atualmente o método utilizado é o Grafocinético, que surgiu de uma análise aprofundada do grafismo, onde analisa-se todos os elementos gráficos de uma escrita, levando em conta não só os diversos processos de fraude gráficas, como também as causas provocadoras das variações nas escritas, dando-lhes valor consoante e raciocínio pericial.

05- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

- Microscópio Digital USB Zoom 1.600x;
- Mesa de luz em leds no formato A3
- Lupa digital com leds branco;
- Scanner Óptico acoplado ao aparelho multifuncional EPSON L3150,
- Softwares gráficos específicos

06- DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA:

A Grafotécnica é a parte da Documentoscopia, cuja ciência estuda e analisa a autenticidade/veracidade ou não de uma escrita, seja por meio de textos, frases, assinaturas ou rubricas. De acordo com (Del Picchia- 2016) “Grafismos são escritas diretamente resultantes dos gestos gráficos”. Portanto a perícia consiste em realizar os exames grafotécnicos da peça questionada e dos paradigmas de confronto e, ao final, comparar os resultados para saber se são convergentes ou divergentes.

O perito e estudioso francês “Edmond Solange Pellat”, considerado o pai da grafoscopia, um dos grandes teóricos da Grafoscopia e da grafologia, que em 1927 publicou, em Paris, a obra “**Les Lois de L’Écriture**” (ou seja, “As Leis da Escrita”). estabeleceu os fundamentos do grafismo, as chamadas leis fundamentais da escrita ou leis de “Solange Pellat formulando as quatro leis que respaldam a grafoscopia. Tais regras se baseiam no princípio fundamental de que o grafismo é individual e inconfundível. Dessa forma, os postulados da grafoscopia são válidos para todos os tipos de idiomas e todos os alfabetos. E para um melhor entendimento, apresento aqui as Quatro (4) Leis do Grafismo/escrita.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 2



07- LEIS DO GRAFISMO

- + **1ª Lei do grafismo;** "O gesto gráfico está sob influência imediata do cérebro. Sua forma não é modificada pelo órgão escritor, se este funciona normalmente e se encontra suficientemente adaptado a sua função".
- + **2ª Lei do grafismo;** "Quando se escreve, o 'eu' está em ação, mas o sentimento quase inconsciente de que o 'eu' age passa por alternativas contínuas de intensidade e de enfraquecimento. Ele está no seu máximo de intensidade, onde existe um esforço a fazer, isto é, nos inícios e no seu mínimo de intensidade, onde o movimento escritural é secundado pelo impulso adquirido, isto é, nas extremidades".
- + **3ª Lei do grafismo;** "Não se pode modificar voluntariamente em um dado momento sua escrita natural senão introduzindo no seu traçado a própria marca do esforço que foi feito para obter a modificação".
- + **4ª Lei do grafismo;** "O escritor que age em circunstâncias em que o ato de escrever é particularmente difícil, traça instintivamente ou as formas de letras que lhes são mais costumeiras, ou as formas de letras mais simples, de um esquema fácil de ser construído".

08- PEÇAS QUESTIONADAS

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO
Assinatura do (a) Cliente:
SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
Assinatura do Cliente
TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO
Assinatura do (a) Cliente:
SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CARTÃO DE CRÉDITO
Assinatura do Cliente
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA-DOMICÍLIO
Nome:

09- CRITÉRIOS BÁSICOS:

Contemporaneidade;

Autenticidade;

Adequabilidade;

Quantidade;

Es spontaneidade;

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





PEÇAS QUESTIONADAS EM AZUL

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Josévaldo Paiva Neto
Assinatura do (a) Cliente:

SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO

Josévaldo Paiva Neto
Assinatura do Cliente

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Josévaldo Paiva Neto
Assinatura do (a) Cliente:

SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CARTÃO DE CRÉDITO

Josévaldo Paiva Neto
Assinatura do Cliente

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA-DOMICÍLIO

Josévaldo Paiva Neto
Nome:

PEÇAS PARADIGMAS EM VERDE

RG

Josévaldo Paiva Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

CNH

Josévaldo Paiva Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

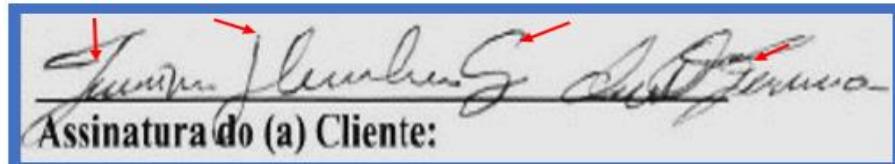
Num. 79458822 - Pág. 4



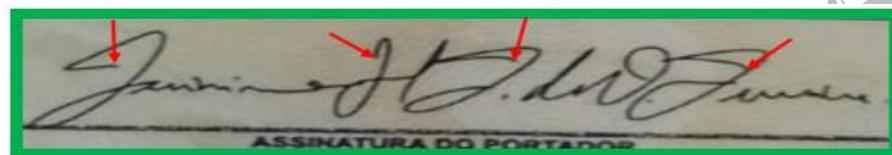
10- EXAME DOS CRITÉRIOS E RESULTADOS

1- CRITÉRIO ATAQUES

QUESTIONADAS



PARADIGMAS

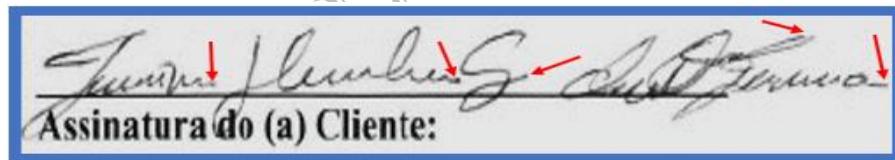


RESULTADO DIVERGENTE: Na análise dos ataques observa-se as seguintes divergências. As quais estão detalhadas na tabela abaixo

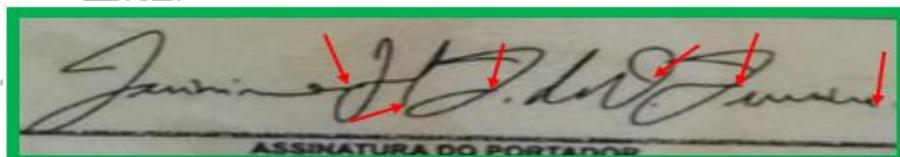
LETROS	QUESTIONADAS	PARADIGMAS
J	Do infinito	Sem apoio
H	Apoiado	Em gancho
T	Em gancho	Sem apoio
F	Sem apoio	Apoiado

02- CRITÉRIO REMATES

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Na análise dos ataques observa-se as seguintes divergências. As quais estão detalhadas na tabela abaixo: (Ausente significa que a letra segue iniciando a próxima, por isso não tem remate).

LETROS	QUESTIONADAS	PARADIGMAS
1º- O	Sem apoio	Apoiado
H	Ausente	Sem apoio
2º- O	Apoiado	Ausente
T	Apoiado	Sem apoio
O	Em fuga	Sem apoio
F	Ausente	Sem apoio
A	Sem apoio	Apoiado

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

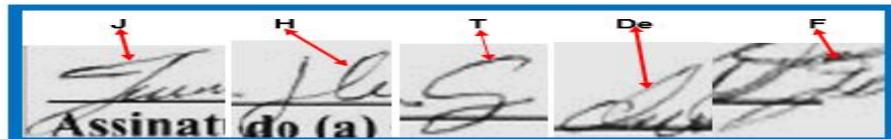
WhatsApp (83) 998009655





03- CRITÉRIO GRAMAS

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Quanto aos gramas, foi encontrado divergência em quase toda sua totalidade, destaca-se aqui apenas algumas delas.

LETROS	QUESTIONADAS	PARADIGMAS
J	3 Gramas	2 gramas
H	2 gramas com laçada	3 gramas
T	4 gramas sinuosos	3 gramas
De	3 gramas com laçada na haste	2 gramas
F	3 gramas, grama circular superior-grama em laçada pequena inferior	2 gramas, grama em laçada grande inferior

04- CRITÉRIO INCLINAÇÃO AXIAL

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



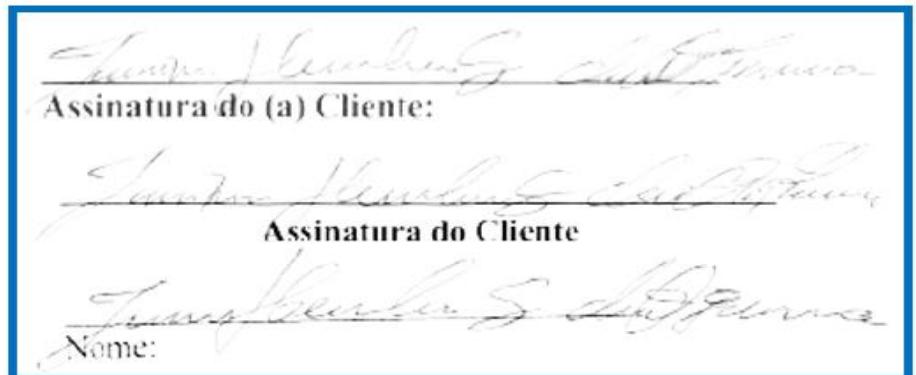
RESULTADO COINCIDENTE: Quanto a inclinação, observa-se semelhanças nas letras maiúsculas, no entanto, ao analisar a assinatura completa, percebe-se que nas letras minúsculas a inclinação é diferente, fato observado em todas as assinaturas coletadas, assim temos o seguinte resultado: Todas as peças questionadas apresentam inclinação dextrógira, (Para direita, **setas vermelhas**), já as peças paradigmas apresentam inclinação vertical, (**Seta amarela**) e também inclinação dextrógira. Salientando ainda que nas assinaturas coletadas e inclinação vertical é predominante.





05- CRITÉRIO PRESSÃO E PROGRESSÃO

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Para análise da Pressão e Progressão é utilizado um software para clareamento das imagens, obtendo o seguinte resultado.

As peças questionadas apresentam pressão fraca + progressão forte, resultando em traços claros e afilados.

As peças paradigmas apresentam pressão forte + progressão fraca, com traços mais escuros e espessos.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



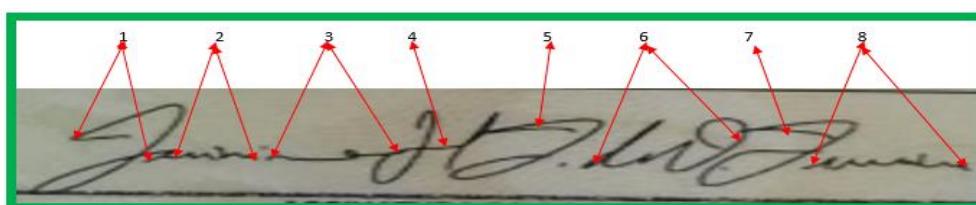


06- CRITÉRIO MOMENTOS GRÁFICOS

QUESTIONADAS



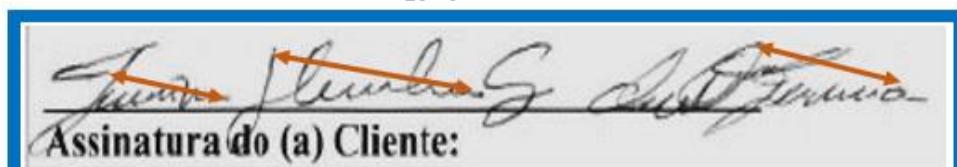
PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Observa-se diferenças em relação a quantidade, como também, a localização dos momentos gráficos.

07- CRITÉRIO GLADIOLAGEM

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



RESULTADO CONVERGENTE: Ambas as peças apresentam gladiolagem negativa.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

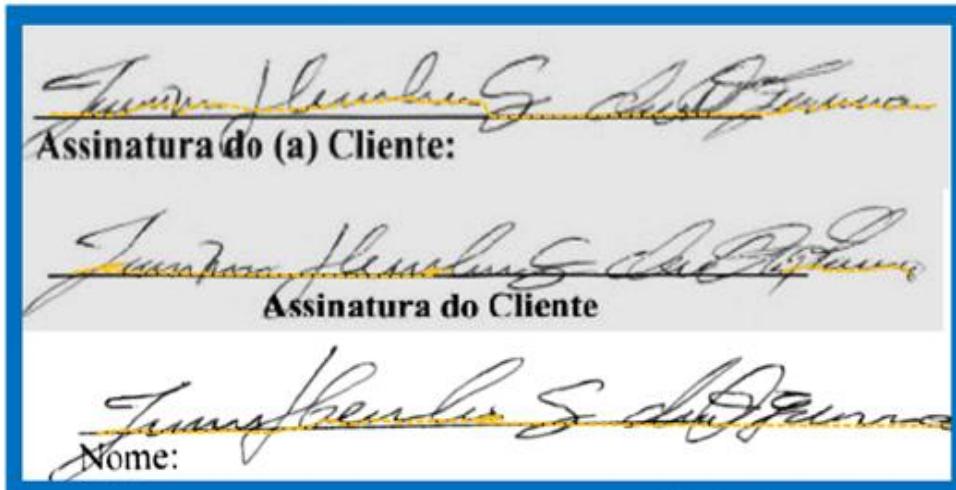
WhatsApp (83) 998009655





08- CRITÉRIO COMPORTAMENTO DE PAUTA

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Quanto ao comportamento de pauta observa-se que as peças questionadas apresentam uma sinuosidade acima da pauta em vários pontos, os quais alguns deles só podem ser observados com uso de equipamentos apropriados, já as peças paradigmas apresentam comportamento alinhado a pauta, até mesmo na última peça a qual foi obtida na coleta de padrões gráficos, onde o autor assinou seu nome sem pauta.

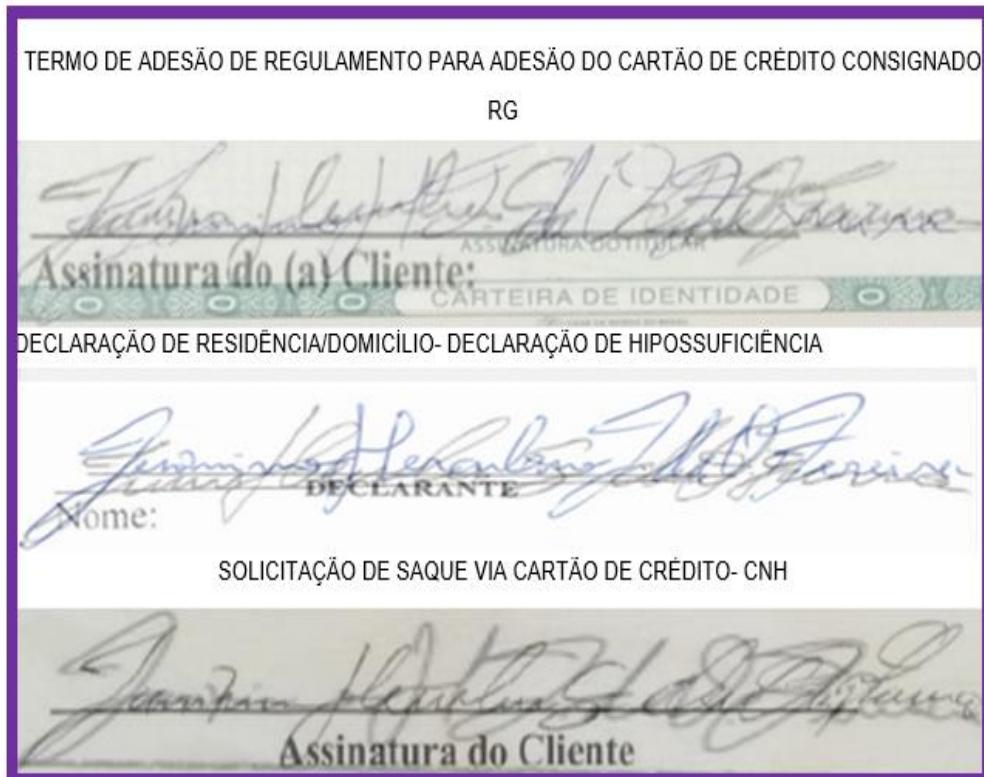
Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





09- CRITÉRIO SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS

QUESTIONADAS PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: a sobreposição de peças é utilizada a peça paradigmática sobre uma questionada e, utilizando software para clareamento da imagem superior, assim podemos perceber a mistura de linhas e cores entre as peças.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



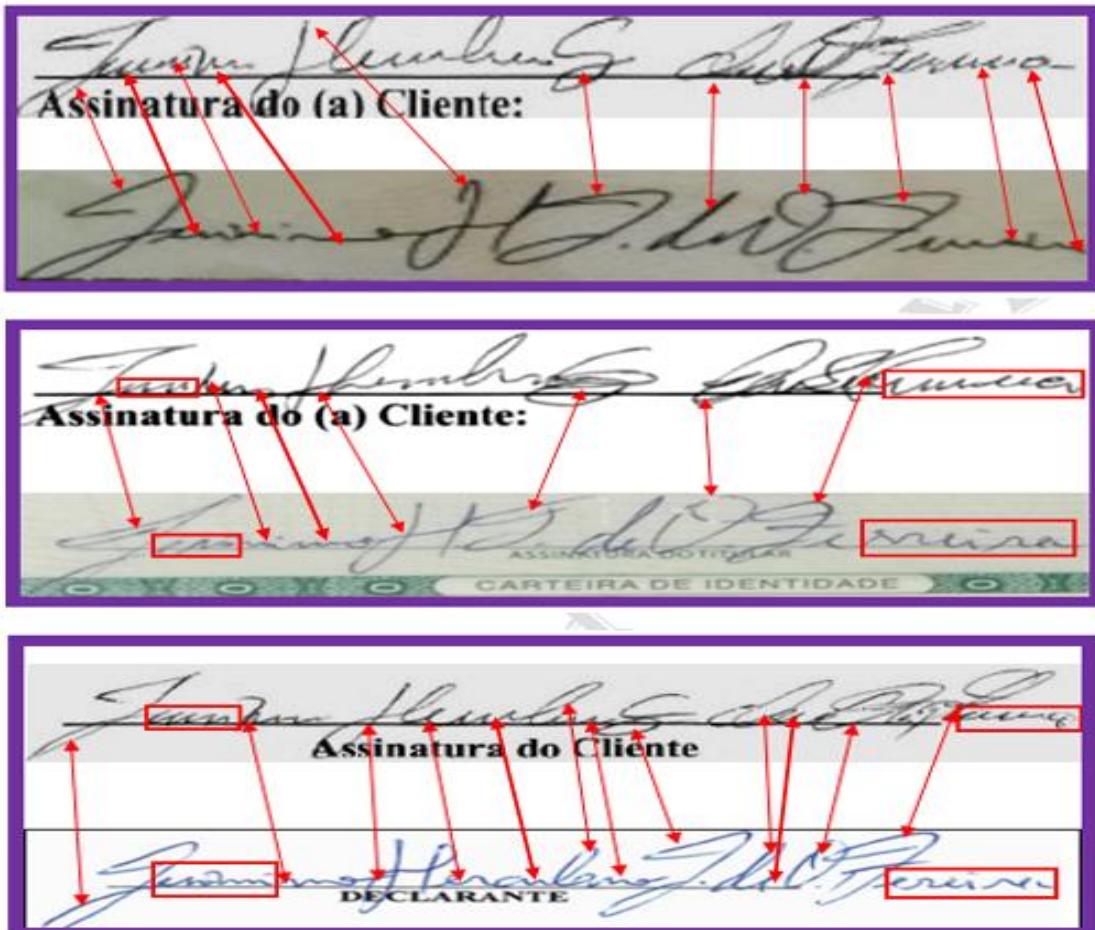
Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 11 de 11



10- CRITÉRIO CALIBRE

QUESTIONADAS PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Calibre é o exame da dimensão das letras e a observação do desenvolvimento lateral de um lançamento, observa-se diferenças consideráveis em relação a dimensão das letras, especialmente as destacadas por setas, tanto na vertical quanto horizontal.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 11



11- CRITÉRIO PROPORCIONALIDADE

QUESTIONADAS

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Assinatura do (a) Cliente:
SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO

Assinatura do Cliente
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

Nome:

PARADIGMAS

RG

ASSINATURA DO TITULAR

CNH

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE

RESULTADO DIVERGENTE: A análise da proporcionalidade gramatical é verificada através de uma correlação entre as letras maiúsculas e minúsculas não passantes, podemos observar o seguinte resultado.

Peças questionadas apresentam uma mistura sendo de média a baixa proporcionalidade

Peça paradigma apresenta-se proporcional

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





12- CRITÉRIO ESPAÇAMENTO GRÁFICO

QUESTIONADAS

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Assinatura do (a) Cliente:
SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO

Assinatura do Cliente
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

Nome:

PARADIGMAS

DECLARANTE

ASSINATURA DOTITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RESULTADO DIVERGENTE: Quanto ao espaçamento foram analisados os espaçamentos intervocabulares, (Espaço entre palavras- **setas amarelas**) e, os espaçamentos inteliterais, (Espaços entre letras- **setas marrons**) observa-se as diferenças em ambos os casos. Fato observado pelo comprimento das setas, como também, pela falta de espaço entre algumas palavras.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





13- CRITÉRIO TENDÊNCIA DE PUNHO

QUESTIONADAS

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Assinatura do (a) Cliente:

SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO

Assinatura do Cliente

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

Nome:

PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Quanto a tendência de punho, pode-se observar o seguinte resultado:

Peças questionadas: apresenta uma tendência de punho à angulosidade. Quando há inversão de sentidos, formando em sua trajetória ângulos

Peças paradigmas: apresentam tendência à arcada, quando o lançamento produz concavidade.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



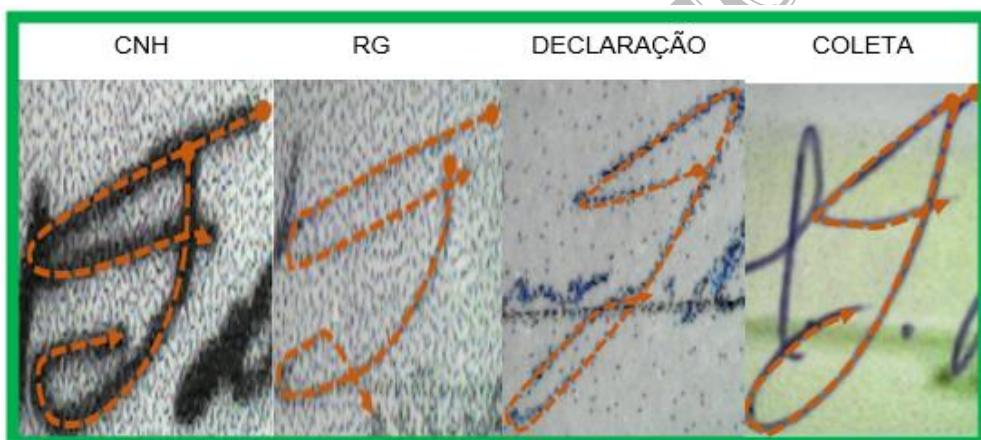


14- CRITÉRIO MICROSCOPIA

QUESTIONADAS



PARADIGMAS



RESULTADO DIVERGENTE: Na microscopia foi observado a trajetória da letra (T) de Teixeira, onde pode se perceber que são totalmente distintas, sendo as questionadas feitas em um só momento gráfico, apresentando o formato da letra (S). Já as peças paradigmas são realizadas em dois momentos gráficos, onde inicialmente é feita a haste e logo após a barra da letra.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 16 de 16



15- CRITÉRIO HABITOS E MÍNIMOS GRÁFICOS QUESTIONADAS

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Jeronimó Henrique de Oliveira
Assinatura do (a) Cliente:
SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO

Jeronimó Henrique de Oliveira
Assinatura do Cliente

TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Jeronimó Henrique de Oliveira
Assinatura do (a) Cliente:
SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CARTÃO DE CRÉDITO

Jeronimó Henrique de Oliveira
Assinatura do Cliente

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA-DOMICÍLIO

Jeronimó Henrique de Oliveira
Nome:

PARADIGMAS



Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





RESULTADO DIVERGENTE: Foram analisadas as peças questionadas e utilizadas peças paradigmas com datas distintas, as quais apresentam hábitos e mínimos gráficos inerentes a escrita do autor, porém não estão presentes em nenhuma das questionadas, as quais estão detalhados na tabela abaixo.

Acento na letra (O)- Seta marrons	Todas as peças paradigmas, exceto a assinatura do documento CNH, o qual foi o balizador do suposto empréstimo o autor acentua a letra (O).
Letra M- seta verde	Grama em arcada, com a primeira perna pequena, com seu ataque na parte inferior.
Pingo na letra (I)- Jerônimo Seta rosa	Foi observada em todas as peças que o autor costumeiramente usa o pingo nas letras (I) em Jerônimo. Com exceção do CNH
Letra (H)- Seta preta	O remate da letra (H), sem apoio e separado das demais letras, com apenas 1 exceção na folha 2 da coleta de padrões gráficos, assinatura nº 7.
Letra T- seta laranja	Todas realizadas em 2 momento gráficos, onde nas questionadas tem a forma de um (S)
Letra (T), ponto Círculo amarelo-	Observa-se que após a letra (T), nas assinaturas abreviadas há um ponto, fato não observado em nenhuma das questionadas.
Letra (O)- seta azul escuro	Fechamento da letra totalmente divergente em relação as questionadas.
Letra (O), ponto Círculo vermelho-	Observa-se que após a letra (O), nas assinaturas abreviadas há um ponto, fato não observado em nenhuma das questionadas
Pingo da letra (I)- Ferreira- círculo azul	Em todas as assinaturas Ferreira o autor coloca o pingo na letra (I), com exceção do CNH
Ponto final de assinatura- Círculo roxo-	O autor conserva em sua escrita o mínimo gráfico bastante peculiar, o qual foi encontrado em todas as assinaturas, com exceção de uma, a 1ª assinatura da folha nº- 2- coleta de padrões

APONTAMENTOS DA ANÁLISE GRAFOTÉCNICA DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS COM AS ASSINATURAS PARADIGMAS

ELEMENTOS	QUESTIONADAS	PARADIGMAS
	CONTRATO 104301907	CNH- RG- DECLARAÇÃO
Assinatura	Cursiva	Cursiva
Grama	Angulares	Curvilíneos
Espontaneidade	Fluída	Espontânea
Idade gráfica	Canhestra	Escolar
Cultura gráfica	Baixa	Alta
Inclinação	Dextrógira	Dextrógira/vertical
Pressão	Fraca	Forte
Progressão	Forte	Fraca
Escrita	Traços fluidos	Traços ágeis
Comportamento de pauta	Sinuoso acima da pauta	Alinhado

O documento CNH o qual de acordo com o banco foi o balizador do contrato, mesmo não foi utilizado nessa análise, devido a péssima qualidade do documento.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





PLANILHA DE RESULTADOS - PERSONALIZADA				
QUADRO EOG- ELEMENTOS DE ORDEM GERAL				
CRITÉRIOS ANALISADOS	CONVERGENTES	CONCIDENTES	DIVERGENTES	RESULTADOS
EOG SUBJETIVOS				
RITMO			X	Diferenças quanto ao ritmo
DINAMISMO			X	Dinamismo distinto
VELOCIDADE			X	Velocidade diferente empregadas nas escritas
HABILIDADE			X	Habilidades distintas
MORFOLOGIA GRÁFICA				
01 ATAQUE			X	Divergências nos ataques
02 REMATE			X	Divergências nos remates
03 GRAMAS			X	Divergências quanto aos gramas
EOG OBJETIVOS				
04 INCLINAÇÃO AXIAL		X		Pontos coincidentes entre as peças analisadas
05 PRESSÃO E PROGRESSÃO			X	Diferenças entre as peças analisadas
06 MOMENTOS GRÁFICOS			X	Distinção em relação a quantidade de momentos
07 GLADIOLAGEM	X			Convergência quanto a gladiolagem
08 COMPORTAMENTO DE PAUTA			X	Divergência quanto ao comportamento de pauta
09 SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS			X	Divergência na sobreposição de peças.
10 CALIBRE			X	Diferenças quanto ao calibre das peças
11 PROPORACIONALIDADE			X	Proporcionalidade distintas entre as peças
12 ESPAÇAMENTO GRÁFICO			X	Diferenças Intervocabulares e Inter gramaticais.
13 TENDÊNCIA DO PUNHO			X	Tendência de punho mista distintas entre as peças
14 MICROSCOPIA			X	Observações divergentes na microscopia. Letra, (T)
15 HÁBITOS/ MÍNIMOS GRÁFICOS			X	Observados hábitos e mínimos gráficos inerentes a escrita da autora
OBSERVAÇÕES	Observou-se que foram apresentadas 10 assinaturas questionadas, onde 5 delas apresentam uma escrita clara, com pouca pressão e com preenchimento do contrato apenas na 1 ^a e 2 ^a folhas onde estão presentes as assinaturas, as demais apresentam apenas a data e a assinatura. No segundo contrato apresentado observa-se as mesmas assinaturas, porém feitas com um outro instrumento escritor, considerando a pressão dos traços, bem como, a cor da tinta, todas em branco sem conter nenhuma outra informação além das assinaturas.			
RESULTADO FINAL		X	DIVERGENTE	

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





CONCLUSÃO

Diante das análises e observações realizadas por Essa Perita e, após confrontar minunciosamente o grafismo das peça Questionada apresentada pelo Corréu e as Paradigmas, utilizando equipamentos Ópticos, Software de ampliação de imagens digitais que ilustram esse laudo Grafotécnico, com os resultados obtidos ao final dos exames, essa perita conclue que a assinatura atribuída ao senhor JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, presentes na cópia do contrato de empréstimo consignado na modalidade **CARTÃO DE CRÉDITO**, contrato nº- 104301907, não partiram do punho escritor do autor. Portanto as assinaturas em questão são inquestionavelmente objetos de falsificação.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a versar na ocasião, esta Perita encerra o presente **LAUDO PERICIAL GRAFOTÉCNICO**, exibido em (46) páginas sendo (18) com a parte técnica, e ainda apresentando, respostas aos quesitos do réu, como também, os anexos com fotos da coleta, e documentos Paradigmas (Anexo-I) e os Questionados (Anexos-II) relacionados, e informa ainda que essa Ilma. Perita se mantém disponível para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

POMBAL-PB: 20-09-2023

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 19 de 20



QUESITOS DO RÉU

1- Qual instrumento contratual que deu origem a presente demanda?

R- O instrumento contratual da presente demanda trata-se do contrato de empréstimo consignado na modalidade **CARTÃO DE CRÉDITO**, contrato nº- 104301907, o qual apresenta assinaturas atribuídas a JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, presentes no TERMO DE ADESÃO DE REGULAMENTO PARA ADESÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, na SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO, como também na DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO.

2. O requerente cumpriu com suas obrigações, qual seja, o pagamento de todas as parcelas devidas?

3. Se negativa a resposta anterior, qual o montante devido pelo requerente?

4. Qual a taxa de juros que as Instituições Financeiras estão autorizadas a praticar, segundo determinação do CHN, através de Resolução nº 1064 do Bacen?

5. No Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), contém alguma parcela de juros, no saldo devedor, após o pagamento de cada prestação pactuada?

6. Sendo negativa a resposta anterior, confirme o Sr. Perito, se não havendo parcela de juros incorporada ao saldo devedor de cada período, é possível afirmar que não há capitalização de juros no saldo devedor?

7. Os valores das contraprestações foram calculados de acordo com o previsto expressamente no contrato?

8. Qual é a taxa de juros de mora prevista no contrato, para o período adquirido pelo autor?

9. Qual é a percentagem prevista como multa contratual, para os casos de mora?

10. Os juros e encargos aplicados em virtude de mora no pagamento das prestações estavam expressamente previstos no contrato?

Resposta aos quesitos de 2 a 10. De acordo com Art. 474. Do Código de Processo Civil, CPC, “Tratando-se de perícia complexa que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, o juiz poderá nomear mais de um perito”. Nesse caso um perito contábil.

Ante o exposto vale salientar que aos 22 de maio de 2023, esta perita solicitou no ID 73618726, uma revisão dos quesitos elaborados por Vossa Excelência, considerando que tais quesitos não fazem parte da minha especialidade, uma vez que foi solicitado Perícia GRAFOTÉCNICA, a saber se trata de análise de assinaturas e não de cálculos. considerando que esses quesitos são no mínimo desproporcionais e sem nenhuma relação com a perícia requerida em juízo.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





Segue anexo ID da nomeação

ID- 66783173

1. Designo o Dra. Márcia Adriana Pereira de Souza (rua Antônio Claro da Costa, nº. 100, Bairro Aécio Pereira de Lima, Pombal-PB, 58040-000, fone (83)99643-6404 e (83)99800-9655, Email: peritaadriana6@gmail.com) para funcionar como perita grafotécnico nos presentes autos, devendo este ser intimada para dizer se aceita o encargo e a documentação necessária a realização do trabalho, informando, na oportunidade, que se trata de processo com assistência judiciária deferida, de modo que a perícia obedecerá ao que preceitua a Resolução nº 09/2017, de 21 de junho de 2017, Gabinete da Presidência do TJPB e seu anexo (intimação do perito deve ser acompanhada da resolução), que prevê valores específicos aos trabalhos. Prazo de 15 dias.

Protesta-se, ainda, por quesitos suplementares e elucidativos. Ademais, requer a juntada dos demais documentos comprobatórios anexos.

R- Esta perícia informa que ficará a disposição para responder a quaisquer quesitos suplementares que se façam necessários, desde que seja na área a qual tenho conhecimento técnico- específico.

Quanto a juntada de documentos questionados e paradigmas, informo que é fato habitualmente usado em todos os laudos.

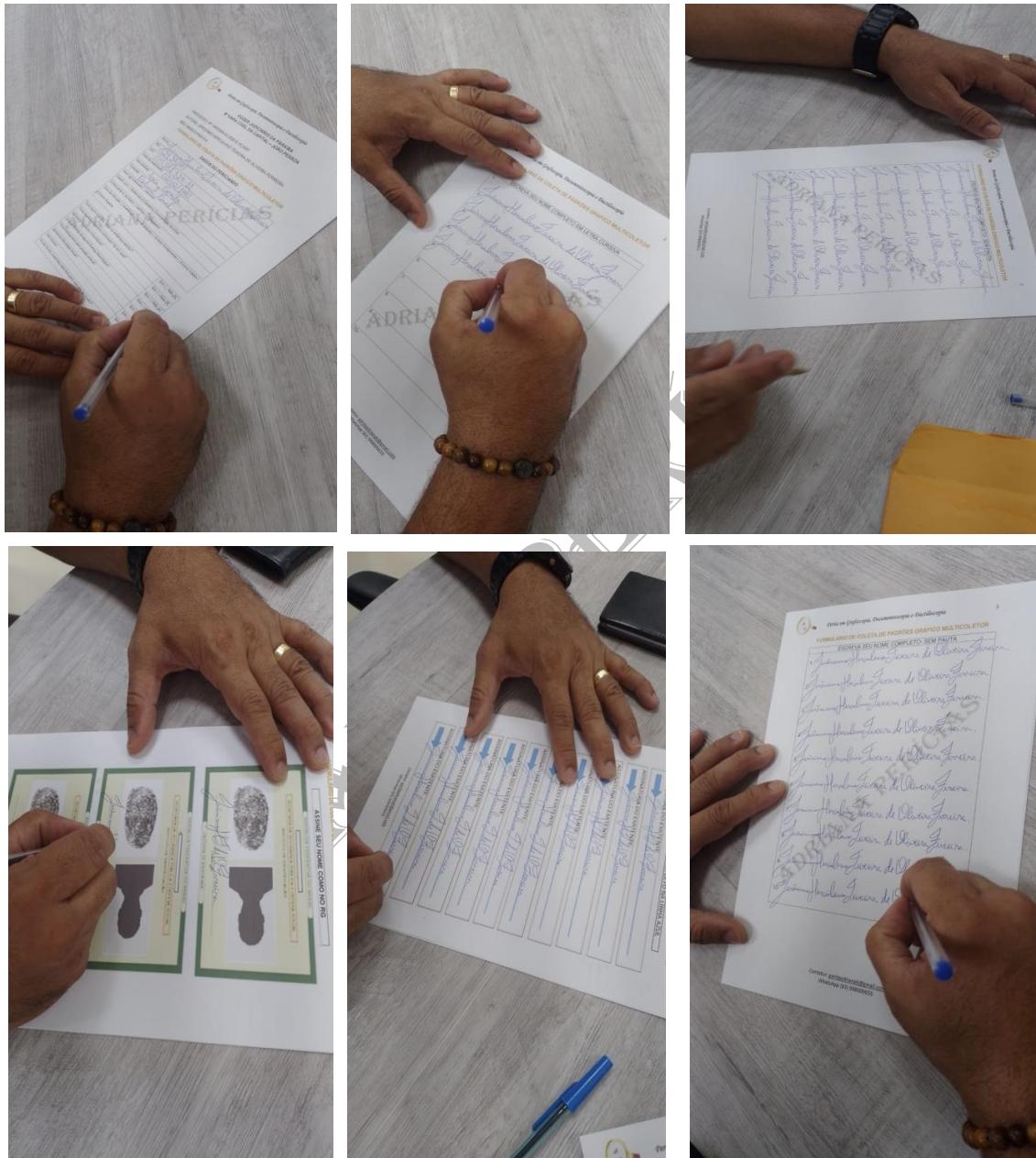
Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





ANEXOS- I

FOTOS DA COLETA



Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 22



DOCUMENTOS PARADIGMAS

RG



CNH



Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA****DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

JERONIMO HERCULANO T DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro casado, Funcionário Público, portador do RG-2.129.695-SSDS-PB, CPF-035.381.524-11, residente e domiciliado na Rua Enilson Lucena, nº. 238, Ap-203, bairro Bancários, nesta cidade de João Pessoa-PB, CEP-58.051-360, declaro sob as penas da lei que:

I - NÃO disponho de recursos suficientes que me permitem pagar as custas judiciais e os honorários advocatícios sem prejuízo de meu sustento próprio e de minha família, uma vez que possuo renda de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas da lei, inclusive, havendo má-fé, com o pagamento de até 10 (dez) vezes o valor das custas judiciais sonegadas (art. 100, parágrafo único do CPC e Lei nº 1.060/50);

II - Estou ciente que o Defensor Público poderá proceder a uma nova avaliação da situação econômico-financeira a qualquer momento, caso haja fundada suspeita de alteração significativa da situação declarada ou existência de indícios de ocultação ou omissão de dados relevantes para a avaliação da situação declarada;

III - Desejo ser assistido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba para representar meus interesses judicialmente, em todos os graus e instâncias, na forma do art. 5º, inc. LXXIV da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 80/94, NÃO aceitando a substituição da Defensoria Pública por nenhum advogado(a) particular, mesmo que nomeado em juízo, visto que declaro ter relação de confiança com a Defensoria Pública e, portanto, somente minha pessoa, por declaração de vontade própria, poderá desconstituir os poderes outorgados por lei à Defensoria Pública, sob pena de violação ao meu direito de ampla defesa e contraditório.

IV - Tenho ciência de que a Defensoria Pública não tem poderes legais para transigir em meu nome, razão pela qual comprometo-me a comparecer a todos os atos processuais, visto que a nova legislação processual civil prioriza a solução dos litígios por meio de conciliação/mediação, o que será buscado a todo o tempo e em todos os atos processuais;

V - DECLARO que: ()SIM ()NÃO tenho interesse em realizar audiência de conciliação/mediação nos termos do art. 334 do CPC;

VI - DECLARO que fui orientado e advertido pela Defensoria Pública do meu dever de comparecimento a audiência de conciliação/mediação, sob pena de multa prevista no § 8º do art. 334 do Código de Processo Civil, razão pela qual devo sempre manter atualizado meu endereço, telefone, e-mail, enfim, todos os meios de comunicação que posso para minha localização, declarando ainda que fui cientificado de que as multas processuais não são abrangidas pela gratuidade da justiça, conforme § 4º do art. 98 do Novo CPC.

VII - Fico ciente que nos processos regidos pela Lei 9.099/95 (Juizados Especiais) a audiência é UNA (conciliação, instrução e julgamento), comprometendo-me a comparecer acompanhado de minhas testemunhas, em número máximo de 03 (três), sob pena de arquivamento do processo e multa (art. 51, inciso I, §2º da Lei 9.099/95);

VIII - Estou ciente de que a MUDANÇA de ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL ou qualquer outro meio de localização disponibilizado deverá ser comunicada à Defensoria Pública do Estado da Paraíba (conforme art. 77, V do CPC) e, do contrário, isso poderá causar prejuízos à defesa de meus interesses em juízo, tendo ciência de que a NÃO atualização de meus dados poderá acarretar a extinção do processo com ou sem resolução de mérito e, neste último caso, especialmente, em detrimento da paralisação processual e da não promoção dos atos processuais que me incumbem, conforme art. 354 combinado com art. 485, II e III do Código de Processo Civil;

IX - Fico cientificado que a constituição de advogado particular por minha pessoa deverá ser comunicado com antecedência à Defensoria Pública, sob pena de ter que arcar com os honorários da Instituição;

X - DECLARO que não receberei da Defensoria Pública comunicações de atos processuais (inclusive de liminares, decisões interlocutórias e sentenças), embora possa, quando necessário, procurar o Defensor responsável na Vara, Juizado ou Tribunal onde tramita meu processo, a fim de sanar as dúvidas processuais e ter conhecimento da tramitação de meu processo;

XI - DECLARO que tenho consciência de que, caso seja vencido no processo, sou responsável pelas verbas de sucumbências relativas às despesas processuais e honorários advocatícios junto à Defensoria Pública (art. 98, §2º do NCPC), ficando suspensa esta obrigação por até 05 (cinco) anos após o trânsito em julgado, podendo, durante este período, se houver comprovação de minha mudança de condição econômica, ser obrigado ao pagamento das referidas despesas (conforme art. 98, §3º do NCPC);

XII - Tenho ciência de que eventuais honorários de sucumbência serão revertidos ao Fundo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 104/2012);

XIII - Devo guardar em meu poder os originais dos documentos cujas cópias foram entregues à Defensoria Pública do Estado da Paraíba e que foram por ela utilizados, pelo prazo de 02 (dois) anos após o encerramento das medidas judiciais decorrentes da presente declaração.

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2022.

Jérônimo Herculano T. de Oliveira Pereira.
DECLARANTE

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 24

Documento 5 página 25 assinado, do processo nº 2024041572, nos termos da Lei 11.419. ADME.51725.44163.22171.57449-6
Pág. 24
Márcio José Paiva Neto [044.249.334-74] em 04/04/2024 10:09



COLETA DE PADRÕES GRÁFICOS

 Perita em Grafoscopia, Documentoscopia e Dactiloscopia 1

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – JOÃO PESSOA

PROCESSO: Nº- 0805349-02-2022.8.15.2001
AUTORA: JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
RÉU: BANCO PAN S.A

FORMULÁRIO DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICO MULTICOLETOR

DADOS DO PERICIANDO

Nome:	Jeronimo Herculano Teixeira de Oliveira Ferreira
RG:	2129695
CPF:	035.381.524-11
Data de nascimento:	02/02/1980
Naturalidade:	Areia, Paraíba.
Profissão:	Policial Penal.
Sexo:	<input checked="" type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino
Estado civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input checked="" type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)
O Periciando é:	<input checked="" type="checkbox"/> Destro <input type="checkbox"/> canhoto <input type="checkbox"/> Ambidestro
Grau de instrução:	<input type="checkbox"/> analfabeto <input type="checkbox"/> semi-analfabeto <input type="checkbox"/> Ensino fundamental <input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior

QUESTIONÁRIO DE PERÍCIAS

Teve fratura do punho, braço ou antebraço escritor?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Toma algum medicamento controlado? Se sim qual?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Apresenta Tremores involuntários?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Já foi acometida de alguma Doença Neurológica?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Toma medicamento para pressão arterial?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Apresenta dificuldade Visual?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Usa Óculos?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
Se usa óculos, preencheu este formulário com uso de óculos?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





Perita em Grafoscopia, Documentoscopia e Dactiloscopia 2

FORMULÁRIO DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICO MULTICOLETOR

ESCREVA SEU NOME COMPLETO EM LETRA CURSIVA

1-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira

2-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

3-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

4-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

5-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

6-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

7-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

8-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

9-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

10-
Jerônimo Heronimo Ferreira de Oliveira Ferreira.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





Perita em Grafoscopia, Documentoscopia e Dactiloscopia

3

FORMULÁRIO DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICO MULTICOLETOR

ESCREVA SEU NOME COMPLETO- SEM PAUTA

1- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

2- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

3- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

4- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

5- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

6- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

7- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

8- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

9- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

10- Jerônimo Heronlano Jucine de Oliveira Ferreira.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





Perita em Grafoscopia, Documentoscopia e Dactiloscopia

4

FORMULÁRIO DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICO MULTICOLETOR

ASSINE SEU NOME COMO NO RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jerônimo H. de O. Ferreira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jerônimo H. de O. Ferreira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Jerônimo H. de O. Ferreira.

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





Perita em Grafoscopia, Documentoscopia e Dactiloscopia

5

FORMULÁRIO DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICO MULTICOLETOR

ASSINE SEU NOME COMPLETO NA LINHA AZUL

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo H.G. de O. Ferreira.*

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo Herácleno J. de O. Ferreira.*

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo Herácleno J. de O. Ferreira.*

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo Herácleno J. de O. Ferreira.*

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo Herácleno J. de O. Ferreira.*

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo Herácleno J. de O. Ferreira.*

ASSINATURA DO EMITENTE *Jerônimo Herácleno J. de O. Ferreira.*

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 29



 Perita em Grafoscopia, Documentoscopia e Dactiloscopia 6

FORMULÁRIO DE COLETA DE PADRÕES GRÁFICO MULTICOLETOR

ASSINATURA DOS PRESENTES NA COLETA DE PADRÕES GRÁFICOS

Jeronimo H. J. de O. Ferreira
PERICIANDO(A)

Marcia Adriana Pereira de Souza
RESPONSÁVEL PELA COLETA

REPRESENTANTE DO AUTOR(A)

REPRESENTANTE DO RÉU

TESTEMUNHAS
ATRIOSA. 469.199 - 7.

OCORRÊNCIAS

Em caso de dúvida entrar em contato via: Endereço eletrônico ou Celular:

Local: João Pessoa - Paraíba
Data: 18 / 08 / 2023

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655





ANEXOS II

DOCUMENTO QUESTIONADO

BANCO PANS/A - AMBIENTEPAN		Pg. 1/1																																													
Planilha de Proposta de Cartão	Proc.: 08/03/2016 11:08:56 Sist.: 08/03/2016																																														
PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 709435913	F2000FIL - C14111402 CFIDELIS - MPPLPRPCAR																																														
FINANCIADO: JERONIMO H T DE O FERREIRA (03538152411)	MODELO DE DECISÃO: 41	SITUAÇÃO: ANDAMENTO																																													
DADOS DO CLIENTE Cliente: JERONIMO H T DE O FERREIRA CPF: 035.381.524-11 RG: 520757445 DL Emissão: RG:29/12/2011 Matrícula: 1/41195 Nacionalidade: BRASILEIRO(A) Estado Civil: SOLTEIRO(A) Mãe: VANDA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA																																															
Endereço: RUA GUIBALDO MENEZES Bairro: IPES Nº.: 287 Compl.: Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58028450 Pessoa Politicamente Exposta:NÃO																																															
Tipo de Conta: CONTA POUPANÇA INDIVIDUAL Banco: CAIXA ECON FEDERAL Agência: 0729- Conta: 4744-4 Celular: (83) 98721-0350 Fone Res.: (83) 98721-0350 Fone Rec.:																																															
ATIVIDADE PROFISSIONAL: Lotação: 101 - EXECUTIVO Salário: 3.239,51																																															
CARTÃO ADICIONAL: Nome: Dt. Nascimento: Parentesco:																																															
DADOS PROPOSTA: Produto: 000035 - PROPOSTA CARTAO Empregador: 000270 - COV PB Data Base: 08/03/2016																																															
Convênio: 888270 - GOV_PB_CARTAO Órgão: 101 - EXECUTIVO Promotora: 004975 - LV SERVICOS Digitador: 150217 - LUCIANO DA SILVA ARI																																															
SOLICITAÇÃO DE SAQUE: Deseja Saque?: SIM Limite Previsto: 6.479,00 Tipo de Saque: À Vista Valor do Saque: 5.831,10																																															
PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Data Início</th> <th>Hora Início</th> <th>Data Fim</th> <th>Hora Fim</th> <th>Ativ.</th> <th>Descrição Atividade</th> <th>Situação</th> <th>Usuário Inicial</th> <th>Usuário Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08/03/2016</td> <td>11:07</td> <td>08/03/2016</td> <td>11:08</td> <td>0</td> <td>VERIF ROTINA CARTAO</td> <td>APROVADA</td> <td>CFIDELIS</td> <td>CFIDELIS</td> </tr> <tr> <td>08/03/2016</td> <td>11:07</td> <td>08/03/2016</td> <td>11:08</td> <td>101</td> <td>AVISO DE CADASTRO CARTÃO</td> <td>APROVADA</td> <td>CFIDELIS</td> <td>CFIDELIS</td> </tr> <tr> <td>08/03/2016</td> <td>11:08</td> <td>08/03/2016</td> <td>11:08</td> <td>104</td> <td>FINALIZA PROPOSTA CARTÃO</td> <td>APROVADA</td> <td>CFIDELIS</td> <td>CFIDELIS</td> </tr> <tr> <td>08/03/2016</td> <td>11:08</td> <td></td> <td></td> <td>102</td> <td>ANEXAR DOCUMENTOS CARTÃO</td> <td>EM ABERTO</td> <td>CFIDELIS</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Data Início	Hora Início	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final	08/03/2016	11:07	08/03/2016	11:08	0	VERIF ROTINA CARTAO	APROVADA	CFIDELIS	CFIDELIS	08/03/2016	11:07	08/03/2016	11:08	101	AVISO DE CADASTRO CARTÃO	APROVADA	CFIDELIS	CFIDELIS	08/03/2016	11:08	08/03/2016	11:08	104	FINALIZA PROPOSTA CARTÃO	APROVADA	CFIDELIS	CFIDELIS	08/03/2016	11:08			102	ANEXAR DOCUMENTOS CARTÃO	EM ABERTO	CFIDELIS	
Data Início	Hora Início	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final																																							
08/03/2016	11:07	08/03/2016	11:08	0	VERIF ROTINA CARTAO	APROVADA	CFIDELIS	CFIDELIS																																							
08/03/2016	11:07	08/03/2016	11:08	101	AVISO DE CADASTRO CARTÃO	APROVADA	CFIDELIS	CFIDELIS																																							
08/03/2016	11:08	08/03/2016	11:08	104	FINALIZA PROPOSTA CARTÃO	APROVADA	CFIDELIS	CFIDELIS																																							
08/03/2016	11:08			102	ANEXAR DOCUMENTOS CARTÃO	EM ABERTO	CFIDELIS																																								
OBSERVAÇÕES																																															
 0000709435913																																															
Fim de Impressão		1/1																																													

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
 WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
 Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 31

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO
DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN^{1,2}

0 275600 814030

Contrato N°: 109435913

DADOS PESSOAIS			
Nome: <i>Jeronimo Ferreira T. de Oliveira Ferreira</i>	CPF/MF: 035.381.524-11		
RG n.º: <i>0120095</i>	Data Emissão: <i>09/12/11</i>	Data de Nascimento: <i>02/02/80</i>	
Estado Civil: <i>solteiro</i>	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
Endereço: <i>Rua Quibalaq Mineiro nº 287</i>	Bairro: <i>Ipê</i>		
Cidade: <i>João Pessoa</i>	UF: <i>PB</i>	CEP: <i>58018-450</i>	
Telefone: <i>(83) 98721-0350</i>	Celular:	E-mail:	
Nome da Mãe: <i>Priscila maria da Oliveira Ferreira</i>			
Pessoa Politicamente Exposta: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
DADOS FUNCIONAIS:			
Fonte Pagadora: <i>Governo PB</i>	Renda (R\$):	Matrícula: 1741195	
Secretaria/Departamento/Setor:	Lotação:		
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco: <i>CEF</i>	Ag.n.º: <i>0429</i>	Conta Corrente n.º: <i>4744-4</i>	
AUTORIZO o PAN a utilizar minha conta corrente para eventuais débitos inerentes ao meu Cartão. Tenho ciência de que poderei cancelar essa autorização, a qualquer tempo, por meio dos Canais de Atendimento e demais canais eletrônicos disponibilizados pelo PAN. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
ADICIONAL			
Cartão Adicional (não permitido no INSS): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Parentesco:		
Nome:	CPF/MF:		
Data de Nasc. ³ :	Telefone:		
Local/Data:	<i>João Pessoa 08/03/16</i>		
 Assinatura do(a) Cliente:		<input type="checkbox"/> Polegar DIREITO do(a) Cliente:	
Sendo o(a) Cliente analfabeto(a) ou portador(a) de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que todas as condições do presente Termo de Adesão e do respectivo Regulamento foram lidas em voz alta e, sendo o(a) Cliente questionado(a) sobre sua compreensão, declarou sua concordância e aceitação.		Nome: RG/CPF:	Nome: RG/CPF:

¹ Cláusulas e condições do Termo de Adesão no verso.² Cláusulas e condições da Autorização para Desconto em Folha de Pagamento – ADF no verso.³ Idade deverá ser maior que 16 anos.

PARA USO INTERNO

CPF do Operador:	Correspondente:
------------------	-----------------



**TERMO DE ADESÃO**

1) Proposta sujeita a análise de crédito. 2) Autorizo a consulta e o intercâmbio de dados relativos a obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante quaisquer pessoas jurídicas ou naturais com as quais mantenha ou venha a manter relação comercial ou creditícia, abrangendo os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos ou em atraso, e aquelas a vencer, para constarem do(s) Banco(s) de Dados, com a finalidade, única e exclusiva, de subsidiar a análise e eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações que impliquem risco financeiro. 3) Declaro que fui informado previamente e comprehendo as condições do produto descritas na proposta que me foi submetida e no contrato registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.227.027. 4) Declaro que as informações por mim prestadas neste TERMO DE ADESÃO são verídicas e autorizo o BANCO PAN S.A. ("PAN") a efetuar a verificação das mesmas, assim como consultar informações a meu respeito no SCR – Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil. 5) Autorizo o PAN independentemente da aprovação do meu crédito, a utilizar meus dados pessoais, para informar-me acerca de produtos e serviços do PAN e/ou do seu conglomerado, que possam vir a ser do meu interesse, ressalvado sempre o meu direito de entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do PAN para revogar a presente autorização. Assinalar em caso de NÃO autorizado .

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADF

Desde que o PAN possua convênio vigente com a minha Fonte Pagadora permitindo o pagamento de faturas mediante consignação em folha de pagamento, de forma irrevogável e irretratável (i) AUTORIZO que minha Fonte Pagadora reserve margem consignável dos meus vencimentos até o limite legal, para o pagamento parcial ou integral das minhas faturas; (ii) DECLARO que posso margem consignável disponível, bem como que tenho conhecimento de que eventuais valores que sobejarem a minha margem consignável deverão ser pagos por meio da fatura emitida pelo PAN, e; (iii) SOLICITO que minha Fonte Pagadora faça o repasse dos valores descontados dos meus vencimentos diretamente ao PAN sempre em meu nome, garantindo o abatimento desse valor do total da fatura. A presente autorização é, sendo o caso, extensível ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na qualidade de Fonte Pagadora, conforme preceitua a legislação vigente.

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101
Demais Localidades: 0800-888-0101
De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200.
Diariamente, 24 horas.

OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h.

INTERNET:
www.bancopan.com.br





**SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
CARTÃO DE CRÉDITO PAN**



Contrato N°: 1094350113

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Titular: <i>Jeronimo Herculano T. de Oliveira Ferreira</i>	RG n.º: <i>261206095</i>	CPF/MF n.º: <i>035.381.524-11</i>
Cartão n.º:		

DADOS FUNCIONAIS (Preencher somente se Cartão de Crédito Consignado)

Fonte Pagadora: <i>G10UPB</i>	Secretaria/Departamento/Setor:	Matrícula n.º: <i>174M95</i>
-------------------------------	--------------------------------	------------------------------

DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR:

Nome do Banco: <i>CET</i>	Nº do Banco: <i>104</i>	Nº da Agência: <i>0720</i>	Nº da Conta: <i>4744-4</i>
---------------------------	-------------------------	----------------------------	----------------------------

Autorizo o **BANCO PAN S.A.**, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir o valor abaixo indicado, referente ao limite de saque que possuo no Cartão de Crédito supracitado, para a Conta Corrente de minha titularidade, acima indicada.

Declaro que tomei conhecimento prévio do Custo Efetivo Total (CET) desse saque à vista, do qual concordo e ratifico por meio do presente documento.

CET – CUSTO EFETIVO TOTAL				
Valor do Saque*:	5.934,10	99,08%	Taxa de Juros mensal:	4,53 % a.m
Tarifa de Cadastro:	15,00	0,25 %	Juros Anuais:	70,11 % a.a
IOF Financiado:	38,88	0,60 %	IOF:	3,00 % a.a
Valor Total do Crédito	5.884,98	100 %	IOF adicional:	0,08 % a.a
CET		71,53 % ao ano		4,60 % ao mês

*Valor igual ou inferior ao limite de saque, podendo ser inferior ao valor ora solicitado. Limite sujeito à aprovação cadastral e demais condições do produto.

Jáno Pereira 08103116
Local/Data

Jáno Herculano Pereira
Assinatura do Cliente

PARA USO INTERNO:

CPF do Operador:	Correspondente:
------------------	-----------------

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101

Demais Localidades: 0800-888-0101

De segunda a sábado das 08h as 22h00,

inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200.

Diariamente, 24 horas.

OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h.

INTERNET:

www.bancopan.com.br

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO
DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN^{1 2}

0275600814030

Contrato Nº:

DADOS PESSOAIS		
Nome: RG n.º: Estado Civil: Endereço: Cidade:		CPF/MF: Data Emissão: Nacionalidade: UF: Bairro: CEP: Telefone: Celular: E-mail: Nome da Mãe: Pessoa Politicamente Exposta: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DADOS FUNCIONAIS:		
Fonte Pagadora:	Renda (R\$):	Matrícula:
Secretaria/Departamento/Setor:	Lotação:	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Ag.n.º:	Conta Corrente n.º:
AUTORIZO o PAN a utilizar minha conta corrente para eventuais débitos inerentes ao meu Cartão. Tenho ciência de que poderei cancelar essa autorização, a qualquer tempo, por meio dos Canais de Atendimento e demais canais eletrônicos disponibilizados pelo PAN. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
ADICIONAL		
Cartão Adicional (não permitido no INSS): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Parentesco:
Nome: Data de Nasc. ³ :		CPF/MF: Celular:
Local/Data:	São Paulo 06/03/2016	
Assinatura do(a) Cliente:		Polegar DIREITO do(a) Cliente:
Sendo o(a) Cliente analfabeto(a) ou portador(a) de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que todas as condições do presente Termo de Adesão e do respectivo Regulamento foram lidas em voz alta e, sendo o(a) Cliente questionado(a) sobre sua compreensão, declarou sua concordância e aceitação.		Nome: RG/CPF:
		Nome: RG/CPF:

¹ Cláusulas e condições do Termo de Adesão no verso.² Cláusulas e condições da Autorização para Desconto em Folha de Pagamento – ADF no verso.³ Idade deverá ser maior que 16 anos.**PARA USO INTERNO**

CPF do Operador:	Correspondente:
------------------	-----------------





TERMO DE ADESÃO

1) Proposta sujeita a análise de crédito. 2) Autorizo a consulta e o intercâmbio de dados relativos a obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante quaisquer pessoas jurídicas ou naturais com as quais mantenha ou venha a manter relação comercial ou creditícia, abrangendo os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos ou em atraso, e aquelas a vencer, para constarem do(s) Banco(s) de Dados, com a finalidade, única e exclusiva, de subsidiar a análise e eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações que impliquem risco financeiro. 3) Declaro que fui informado previamente e comprehendo as condições do produto descritas na proposta que me foi submetida e no contrato registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.227.027. 4) Declaro que as informações por mim prestadas neste TERMO DE ADESÃO são verdadeiras e autorizo o BANCO PAN S.A. ("PAN") a efetuar a verificação das mesmas, assim como consultar informações a meu respeito no SCR – Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil. 5) Autorizo o PAN independentemente da aprovação do meu crédito, a utilizar meus dados pessoais, para informar-me acerca de produtos e serviços do PAN e/ou do seu conglomerado, que possam vir a ser do meu interesse, ressalvado sempre o meu direito de entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do PAN para revogar a presente autorização. Assinalar em caso de NÃO autorizado (_).

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADF

Desde que o PAN possua convênio vigente com a minha Fonte Pagadora permitindo o pagamento de faturas mediante consignação em folha de pagamento, de forma irrevogável e irretratável (i) AUTORIZO que minha Fonte Pagadora reserve margem consignável dos meus vencimentos até o limite legal, para o pagamento parcial ou integral das minhas faturas; (ii) DECLARO que posso margem consignável disponível, bem como que tenho conhecimento de que eventuais valores que sobejarem a minha margem consignável deverão ser pagos por meio da fatura emitida pelo PAN, e; (iii) SOLICITO que minha Fonte Pagadora faça o repasse dos valores descontados dos meus vencimentos diretamente ao PAN sempre em meu nome, garantindo o abatimento desse valor do total da fatura. A presente autorização é, sendo o caso, extensível ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na qualidade de Fonte Pagadora, conforme preceitua a legislação vigente.

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101
Demais Localidades: 0800-888-0101
De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200.
Diariamente, 24 horas.

OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h.

INTERNET:
www.bancopan.com.br





SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
CARTÃO DE CRÉDITO PAN



Contrato N°:

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Titular:	RG n.º:	CPF/MF n.º:
Cartão n.º:		

DADOS FUNCIONAIS (Preencher somente se Cartão de Crédito Consignado)

Fonte Pagadora:	Matrícula n.º:
Secretaria/Departamento/Setor:	

DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR:

Nome do Banco:	Nº do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:

Autorizo o **BANCO PAN S.A.**, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir o valor abaixo indicado, referente ao limite de saque que possuo no Cartão de Crédito supracitado, para a Conta Corrente de minha titularidade, acima indicada.

Declaro que tomei conhecimento prévio do Custo Efetivo Total (CET) desse saque à vista, do qual concordo e ratifico por meio do presente documento.

CET – CUSTO EFETIVO TOTAL

Valor do Saque*:	%	Taxa de Juros mensal:	% a.m
Tarifa de Cadastro:	%	Juros Anuais:	% a.a
IOF Financiado:	%	IOF:	% a.a
Valor Total do Crédito	%	IOF adicional:	% a.a
CET	% ao ano	% ao mês	

*Valor igual ou inferior ao limite de saque, podendo ser inferior ao valor ora solicitado. Limite sujeito à aprovação cadastral e demais condições do produto.

Seção Perita em Dactiloscopia

Local/Data

Jaqueline Paiva Neto

Assinatura do Cliente

PARA USO INTERNO:

CPF do Operador:	Correspondente:
------------------	-----------------

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101
Demais Localidades: 0800-888-0101
De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200.
Diariamente, 24 horas.

OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h.

INTERNET:
www.bancopan.com.br

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





PAN



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

Eu, _____, CPF _____
número do Documento de Identificação _____, Órgão Emissor _____
UF: _____ declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que resido estou
domiciliado no endereço:

Endereço: _____ N° _____
Complemento: _____ CEP: _____ UF _____
Bairro: _____ Cidade: _____ País: Brasil

Sao Paulo, de maio de 2016.


Juana Adriana S. de Souza
Nome:

CPF:

02.796-0 EG - VI - Ago14

Página: 1

Contatos: peritaadriana6@gmail.com
WhatsApp (83) 998009655



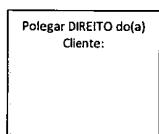


CONTRATO TOTALMENTE EM BRANCO

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO
DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN¹

0 275600 814030

Contrato Nº:

DADOS PESSOAIS		
Nome:		CPF/MF:
RG n.º:	Data Emissão:	Data de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Nome da Mãe:		
Pessoa Politicamente Exposta: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
DADOS FUNCIONAIS:		
Fonte Pagadora:	Renda (R\$):	Matrícula:
Secretaria/Departamento/Setor:	Lotação:	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Ag. n.º:	Conta Corrente n.º:
AUTORIZO o PAN a utilizar minha conta corrente para eventuais débitos inerentes ao meu Cartão. Tenho ciência de que poderei cancelar essa autorização, a qualquer tempo, por meio dos Canais de Atendimento e demais canais eletrônicos disponibilizados pelo PAN. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
ADICIONAL		
Cartão Adicional (não permitido no INSS): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Parentesco:
Nome:		CPF/MF:
Data de Nasc. ³ :	Telefone:	Celular:
Local/ Data:		
 Assinatura do(a) Cliente:		Pregar DIREITO do(a) Cliente: 
Sendo o(a) Cliente analfabeto(a) ou portador(a) de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que todas as condições do presente Termo de Adesão e do respectivo Regulamento foram lidas em voz alta e, sendo o(a) Cliente questionado(a) sobre sua compreensão, declarou sua concordância e aceitação.		<hr/> Nome: RG/CPF: <hr/> Nome: RG/CPF:

¹ Cláusulas e condições do Termo de Adesão no verso.² Cláusulas e condições da Autorização para Desconto em Folha de Pagamento – ADF no verso.³ Idade deverá ser maior que 16 anos.

PARA USO INTERNO	
CPF do Operador:	Correspondente:





TERMO DE ADESÃO

1) Proposta sujeita a análise de crédito. 2) Autorizo a consulta e o intercâmbio de dados relativos a obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante quaisquer pessoas jurídicas ou naturais com as quais mantenha ou venha a manter relação comercial ou creditícia, abrangendo os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos ou em atraso, e aquelas a vencer, para constarem do(s) Banco(s) de Dados, com a finalidade, única e exclusiva, de subsidiar a análise e eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações que impliquem risco financeiro. 3) Declaro que fui informado previamente e comprehendo as condições do produto descritas na proposta que me foi submetida e no contrato registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.227.027. 4) Declaro que as informações por mim prestadas neste TERMO DE ADESÃO são verídicas e autorizo o BANCO PAN S.A. ("PAN") a efetuar a verificação das mesmas, assim como consultar informações a meu respeito no SCR – Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil. 5) Autorizo o PAN independentemente da aprovação do meu crédito, a utilizar meus dados pessoais, para informar-me acerca de produtos e serviços do PAN e/ou do seu conglomerado, que possam vir a ser do meu interesse, ressalvado sempre o meu direito de entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do PAN para revogar a presente autorização. Assinalar em caso de NÃO autorizado ().

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADF

Desde que o PAN possua convênio vigente com a minha Fonte Pagadora permitindo o pagamento de faturas mediante consignação em folha de pagamento, de forma irrevogável e irretratável (i) AUTORIZO que minha Fonte Pagadora reserve margem consignável dos meus vencimentos até o limite legal, para o pagamento parcial ou integral das minhas faturas; (ii) DECLARO que posso margem consignável disponível, bem como que tenho conhecimento de que eventuais valores que sobejarem a minha margem consignável deverão ser pagos por meio da fatura emitida pelo PAN; e; (iii) SOLICITO que minha Fonte Pagadora faça o repasse dos valores descontados dos meus vencimentos diretamente ao PAN sempre em meu nome, garantindo o abatimento desse valor do total da fatura. A presente autorização é, sendo o caso, extensível ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na qualidade de Fonte Pagadora, conforme preceitua a legislação vigente.

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101
Demais Localidades: 0800-888-0101
De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200.
Diariamente, 24 horas.

OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h.

INTERNET:
www.bancopan.com.br





**TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO
DO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PAN^{1 2}**



01275600814030

Contrato N°:

DADOS PESSOAIS		
Nome:		CPF/MF:
RG n.º:	Data Emissão:	Data de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Nome da Mãe:		
Pessoa Politicamente Exposta: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
DADOS FUNCIONAIS:		
Fonte Pagadora:	Renda (R\$):	Matrícula:
Secretaria/Departamento/Setor:	Lotação:	
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Ag.n.º:	Conta Corrente n.º:
AUTORIZO o PAN a utilizar minha conta corrente para eventuais débitos inerentes ao meu Cartão. Tenho ciência de que poderei cancelar essa autorização, a qualquer tempo, por meio dos Canais de Atendimento e demais canais eletrônicos disponibilizados pelo PAN. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
ADICIONAL		
Cartão Adicional (não permitido no INSS): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Parentesco:	
Nome:	CPF/MF:	
Data de Nasc. ³ :	Telefone:	Celular:
Assinatura do(a) Cliente:	<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;">Polegar DIREITO do(a) Cliente:</div> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">Nome: RG/CPF:</div> <div style="text-align: center;">Nome: RG/CPF:</div> </div>	
<p>Sendo o(a) Cliente analfabeto(a) ou portador(a) de necessidades especiais, as testemunhas qualificadas e assinadas ao lado, declaram que todas as condições do presente Termo de Adesão e do respectivo Regulamento foram lidas em voz alta e, sendo o(a) Cliente questionado(a) sobre sua compreensão, declarou sua concordância e aceitação.</p>		

¹ Cláusulas e condições do Termo de Adesão no verso.² Cláusulas e condições da Autorização para Desconto em Folha de Pagamento – ADF no verso.³ Idade deverá ser maior que 16 anos.**PARA USO INTERNO**

CPF do Operador:	Correspondente:
------------------	-----------------





TERMO DE ADESÃO

1) Proposta sujeita a análise de crédito. 2) Autorizo a consulta e o intercâmbio de dados relativos a obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante quaisquer pessoas jurídicas ou naturais com as quais mantenha ou venha a manter relação comercial ou creditícia, abrangendo os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos ou em atraso, e aquelas a vencer, para constarem do(s) Banco(s) de Dados, com a finalidade, única e exclusiva, de subsidiar a análise e eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações que impliquem risco financeiro. 3) Declaro que fui informado previamente e comprehendo as condições do produto descritas na proposta que me foi submetida e no contrato registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 1.227.027. 4) Declaro que as informações por mim prestadas neste TERMO DE ADESÃO são verídicas e autorizo o BANCO PAN S.A. ("PAN") a efetuar a verificação das mesmas, assim como consultar informações a meu respeito no SCR – Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil. 5) Autorizo o PAN independentemente da aprovação do meu crédito, a utilizar meus dados pessoais, para informar-me acerca de produtos e serviços do PAN e/ou do seu conglomerado, que possam vir a ser do meu interesse, ressalvado sempre o meu direito de entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do PAN para revogar a presente autorização. Assinalar em caso de NÃO autorizado .

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADF

Desde que o PAN possua convênio vigente com a minha Fonte Pagadora permitindo o pagamento de faturas mediante consignação em folha de pagamento, de forma irrevogável e irretratável (i) AUTORIZO que minha Fonte Pagadora reserve margem consignável dos meus vencimentos até o limite legal, para o pagamento parcial ou integral das minhas faturas; (ii) DECLARO que possuo margem consignável disponível, bem como que tenho conhecimento de que eventuais valores que sobejarem a minha margem consignável deverão ser pagos por meio da fatura emitida pelo PAN, e; (iii) SOLICITO que minha Fonte Pagadora faça o repasse dos valores descontados dos meus vencimentos diretamente ao PAN sempre em meu nome, garantindo o abatimento desse valor do total da fatura. A presente autorização é, sendo o caso, extensível ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na qualidade de Fonte Pagadora, conforme preceitua a legislação vigente.

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003-0101
Demais Localidades: 0800-888-0101
De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200.
Diariamente, 24 horas.

OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h.

INTERNET:
www.bancopan.com.br





SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
CARTÃO DE CRÉDITO PAN



0272950614048

Contrato N°:

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Titular:

RG n.º:

CPF/MF n.º:

Cartão n.º:

DADOS FUNCIONAIS (Preencher somente se Cartão de Crédito Consignado)

Fonte Pagadora:

Secretaria/Departamento/Setor:

Matrícula n.º:

DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR:

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta:

Autorizo o **BANCO PAN S.A.**, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir o valor abaixo indicado, referente ao limite de saque que posso no Cartão de Crédito supracitado, para a Conta Corrente de minha titularidade, acima indicada.

Declaro que tomei conhecimento prévio do Custo Efetivo Total (CET) desse saque à vista, do qual concordo e ratifico por meio do presente documento.

CET – CUSTO EFETIVO TOTAL

Valor do Saque*:	%	Taxa de Juros mensal:	% a.m
Tarifa de Cadastro:	%	Juros Anuais:	% a.a
IOF Financiado:	%	IOF:	% a.a
Valor Total do Crédito	%	IOF adicional:	% a.a
CET	% ao ano		% ao mês

*Valor igual ou inferior ao limite de saque, podendo ser inferior ao valor ora solicitado. Limite sujeito à aprovação cadastral e demais condições do produto.

Local/Data

Assinatura do Cliente

PARA USO INTERNO:

CPF do Operador:

Correspondente:

CAC – Central de Atendimento ao Cliente: para consultas e solicitações sobre contratos vigentes: Capital e Regiões Metropolitanas: 4003-0101 Demais Localidades: 0800-888-0101 De segunda a sábado das 08h as 22h00, inclusive aos feriados (exceto para Perda e Roubo e Aviso Viagem: segunda a domingo – 24 horas).	SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.	OUVIDORIA: caso não esteja satisfeita com a solução: 0800 776 9595 - 2ª a 6ª, das 9h as 18h. INTERNET: www.bancopan.com.br
--	--	--

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





SOLICITAÇÃO DE SAQUE VIA CARTÃO DE CRÉDITO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO
CARTÃO DE CRÉDITO PAN



0272950814048

Contrato N°:

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Titular:

RG n.º:

Cartão n.º:

CPF/MF n.º:

DADOS FUNCIONAIS (Preencher somente se Cartão de Crédito Consignado)

Fonte Pagadora:

Secretaria/Departamento/Setor:

Matrícula n.º:

DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR:

Nome do Banco:	Nº do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:

Autorizo o **BANCO PAN S.A.**, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir o valor abaixo indicado, referente ao limite de saque que posso no Cartão de Crédito supracitado, para a Conta Corrente de minha titularidade, acima indicada.

Declaro que tomei conhecimento prévio do Custo Efetivo Total (CET) desse saque à vista, do qual concordo e ratifico por meio do presente documento.

CET – CUSTO EFETIVO TOTAL				
Valor do Saque*:		%	Taxa de Juros mensal:	% a.m.
Tarifa de Cadastro:		%	Juros Anuais:	% a.a.
IOF Financiado:		%	IOF:	% a.a.
Valor Total do Crédito		%	IOF adicional:	% a.a.
CET		% ao ano		% ao mês

*Valor igual ou inferior ao limite de saque, podendo ser inferior ao valor ora solicitado. Limite sujeito à aprovação cadastral e demais condições do produto.

Local/Data

Assinatura do Cliente

PARA USO INTERNO:

CPF do Operador:

Correspondente:

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655





PAN



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

Eu, _____, CPF _____
número do Documento de Identificação _____, Órgão Emissor _____
UF: _____ declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que resido estou
domiciliado no endereço:
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ CEP: _____ UF _____
Bairro: _____ Cidade: _____ País: Brasil

_____, de _____ de 20 _____.



Nome: _____

CPF: _____





CNH APRESENTADA PELO BANCO

Ambos os documentos CNH apresentados pelo banco não apresentam condições de análise devido a péssima qualidade dos documentos

Contatos: peritaadriana6@gmail.com

WhatsApp (83) 998009655



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA - 20/09/2023 11:33:21
<https://pje.tjpj.brasil/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092011331981100000074797592>
Número do documento: 23092011331981100000074797592

Num. 79458822 - Pág. 146

 Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.7]

Ajuda [\(http://suporte.tjpb.jus.br\)](http://suporte.tjpb.jus.br)



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

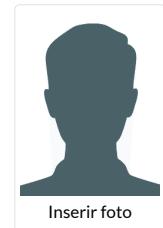


Página Inicial ▶ Peritos
(/sighop/index.jsf)

Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa:

Física Jurídica



Inserir foto

Nome completo: *

Márcia Adriana Pereira de Sousa

Data nascimento: *

23/06/1972

Sexo: *

Feminino

Nome Social:

CPF: *

854.827.904-44

Identidade: *

1581011_____

Órgão: *

SSPPB

INSS/PIS/PASEP: *

12556918855

Tipo: *

PIS/PASEP

Escolaridade: *

Pós-graduação

Nome da mãe: *

Geny Pereira de Souza

Nome do pai:

Agripino de Souza Nunes

Email: *

peritaadriana6@gmail.com

Telefone: *

(83) 99800-9655

Tornar dados de contato públicos

Profissão *

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Grafocopistas	Grafoscopia	0	 

[Adicionar profissão](#)

Municípios de atuação: *

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra

Endereço *

CEP
58840-000 Não sei o CEP

Estado *
Paraíba (PB)

Município / Localidade *
Pombal

Bairro ?
Centro

Logradouro *
Manoel Cachoeira

Número * ?
129

Complemento
Casa

Arquivos comprobatórios *

Arquivo	Remover
Certificado Criminalística	<input type="button" value="x"/>
Certificado Papiloscopia	<input type="button" value="x"/>
Certificados do curso de perícia	<input type="button" value="x"/>
Diplomas	<input type="button" value="x"/>
Documentos	<input type="button" value="x"/>

Anexar arquivo

Dados bancários

Banco: *
Caixa Econômica Federal

Agência: *
0732 _____

Conta: *
598129 _____

Tipo conta: *
Poupança

Gravar cadastro



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Diretoria Especial

Processo nº 2024.041.572

Requerente: Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Interessado: Marcia Adriana Pereira de Sousa – Perita Grafotécnica

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 797,62 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), arbitrados em favor da Perita Grafotécnica Marcia Adriana Pereira de Sousa, CPF 854.827.904-44, com inscrição no INSS sob nº 117.50888.19-4; inscrição no PIS/PASEP sob nº 117.50888.19-4, nascida em 23/06/1972, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0805349-02.2022.8.15.2001, movida por JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 035.381.524-11, em face de BANCO PAN, CNPJ 59.285.411/0001-13, perante o Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 de março de 2021, que teve os valores do anexo I atualizados pelo Ato da Presidência nº 43/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 21 de Setembro de 2022, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No art. 4º, § 1º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na Tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo anexado às fls. 15/60, dos presentes autos.

Analizando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo; comprovante de entrega do laudo pericial (7).

No caso em tela, o valor de \$ 797,62 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da Perita Grafotécnica Marcia Adriana Pereira de Sousa, CPF 854.827.904-44, com inscrição no INSS sob nº 117.50888.19-4; inscrição no PIS/PASEP sob nº 117.50888.19-4, nascida em 23/06/1972, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0805349-02.2022.8.15.2001, movida por JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF 035.381.524-11, em face de BANCO PAN, CNPJ 59.285.411/0001-13, perante o Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, ultrapassa o valor máximo estabelecido na Tabela I, Anexo I, da referida Resolução Administrativa.

Nesse contexto, o pedido de pagamento da despesa fica condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 09/2017, deste Tribunal, para onde deve ser remetido o presente ADMEeletrônico, a fim de ser distribuído a um dos seus integrantes.

Assim, submeto os presentes ao Conselho da Magistratura, com fulcro no art 5º da Resolução nº 09/2017.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
88248 858	04/04/2024 13:01	Outros Documentos

Decisão lançada no ADM nº 2024.041.572, que remeteu para o Conselho da Magistratura, requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 797,62 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), arbitrados em favor da Perita Grafotécnica Mácia Adriana Pereira de Sousa, CPF 854.827.904-44, pela realização de perícia nos autos em referência.



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS DE 2º GRAU

TERMO DE RECEBIMENTO

Processo: 0000042-21.2024.815.0000 Num 1º Grau: 0805349-02.2022.815.2001
Data de Entrada : 04/04/2024 Hora: 13:48
Número de Volumes: 1 Qtd Folhas: 65 Qtd de Apensoes:
Numeração : 02 A 66 Qtd Vol.Apenso:
Número de Folhas : Repetidas: Omitidas:
 Em Branco:
Agravo Retido às folhas de : a

Classe : PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto: HONORARIOS PERICIAIS.

Histórico : EXP DA 8A VARA CIVEL DA CAPITAL, REQUISITANDO PAGAMENTO DE HONORARIOS EM FAVOR DE MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, PELA PERICIA REALIZADA NO PROCESSO 0805349-02.2022.8.15.2001

Autor: JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
Reu : BANCO PAN

João Pessoa, 4 de abril de 2024

Responsavel pela Digitacão

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

TERMO DE AUTUAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

ESTES AUTOS FORAM DISTRIBUIDOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO,
REGISTRADOS EM MEIO MAGNÉTICO E AUTUADOS COM AS OBSERVAÇÕES ABAIXO:

Processo : 0000042-21.2024.815.0000 Processo CPJ: /
Proc 1º Grau: 0805349-02.2022.815.2001 Processo 1º:
Autuado em : 04/04/2024
Classe : PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Valor da Causa : Volumes : 001
Comarca : 999 -----

Tipo Distrib. : AUTOMATICA Distrib. em: 04/04/2024 13:50
Órgão Julgador : CONSELHO DA MAGISTRATURA
Relator : 081 DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA

Assunto :
HONORARIOS PERCIAIS.

IDENTIFICACAO DAS PARTES:

EXPEDIENTE DO JUIZO DA 8A VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL, REQUISITANDO PAGAMENTO DE HONORARIOS EM FAVOR DE MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, PELA PERICIA REALIZADA NO PROCESSO N.0805349-02.2022.8.15 . 2001, MOVIDO POR JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, EM FACE DO BANCO PAN (2024.041.572)

JOAO PESSOA, 4 DE ABRIL DE 2024

RESPONSAVEL PELA DIGITACAO



PROCESSO 2024.041572

Visto.

Em mesa para julgamento.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Assessoria do Conselho da Magistratura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.041.572. Requerente: Juízo da 8^a Vara Cível da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Perita Grafotécnica Marcia Adriana Pereira de Sousa, por perícia realizada no processo n° 0805349-02.2022.8.15.2001.

Certidão

Certífico, para fins e efeitos legais, que os integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura, em sessão ordinária, hoje realizada, apreciando o processo acima identificado, em pauta suplementar, proferiram a seguinte decisão:

AUTORIZADO O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR R\$ 797,62 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). UNÂNIME.

Presidiu a sessão, com voto, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. Relator: *Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira*. Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Carlos Martins Beltrão Filho (Corregedor-Geral de Justiça) e Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente) Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho.

Ausente o representante do Ministério Público Estadual.

Conselho da Magistratura, Sala de Sessões “*Des. Manoel Fonsêca Xavier de Andrade*” do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, no dia 12 de abril de 2024.

Robson de Lima Cananéa
DIRETOR ESPECIAL

PS04



Número: **0805349-02.2022.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 25.959,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JERONIMO HERCULANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	
BANCO PAN (REU)	JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (ADVOGADO) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
88707 430	12/04/2024 11:22	Outros Documentos	Outros Documentos

Decisão do Conselho da Magistratura lançada no ADM - Processo nº 2024.041.572, que autorizou o pagamento no valor de R\$ 797,62 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), arbitrados em favor da Perita Graftécnica Mácia Adriana Pereira de Sousa, CPF 854.827.904-44, pela realização de perícia nos autos em referência. autos do processo em referência.

